



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

## **LEI nº 646/1972**

**SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder Extorno de Bens de Domínio Público.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a determinar que o setor Contábil da Prefeitura proceda ao Extorno de “Bens de Domínio Público”, ou de uso comum, incorporados ao Patrimônio Municipal no exercício de 1970, em desacordo a Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 em que montam em Cr\$ 5.378,76 (cinco mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros e setenta e seis centavos)

**Art 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva em  
31 de julho de 1972.

**MARIO FONSECA**  
Prefeito Municipal